



PORTARIA Nº 126, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Coronel Barros e dá outras providências

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **V Conferência Municipal da Saúde** com a finalidade de realizar um debate sobre o Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal da Saúde do Município de Coronel Barros será realizada no Centro de Convivência, sito a Rua Felipe Marcks, no dia 19 de maio de 2011 das 13h30 as 17h00.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO** e incluirá a discussão dos seguintes aspectos:

I – Políticas de Saúde na Seguridade Social: O SUS legal e o SUS real
 Sub-eixos:

- A seguridade Social Brasileira e o SUS: princípios e diretrizes;
- SUS patrimônio do povo brasileiro: de todos para todos;

II – Participar da comunidade e Controle Social nas decisões e consolidação do SUS

Sub-eixos:

- Participação popular dos diversos segmentos e sujeitos sociais no SUS;
- Comunicação, Educação e Informação como instrumento de fortalecimento da participação popular no SUS;
- Relação do Controle Social do SUS com outras instâncias de Controle;

III – A Gestão do SUS

Sub-eixos:

- Financiamento e Sustentabilidade do SUS;
- Modelo de Atenção, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado;
- Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde;
- Acesso acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS;

Art. 4º - Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

- I – Presidente – Jairo Schroeder;
- II – Coordenador Geral – Neusa Farias da Rosa;
- III – Secretario Geral – Iara Dobler Dala Corte;
- IV – Relator Geral – Olíverson Scherer;
- V – Membros – Marlene Bussler, Cristiana Arnt.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal da Saúde serão responsáveis pela operacionalização da IV Conferência Municipal da Saúde.

Art. 6º - Na ocasião da Conferência serão escolhidos 2 (dois) delegados e seus respectivos suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os usuários e outros dentre os demais segmentos.


Art. 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal da Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, em 13 de ABRIL de 2011


OLIVAR SCHERER
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
 Secretário Municipal de Administração
 Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 04 de 11


Gelson Antonio Worst
 Oficial Administrativo
 CIC 373.316.800-30

